LEI Nº 5708, de 22 de Maio de 2013.

REAJUSTA O VALOR DA BOLSA AUXÍLIO DOS ESTAGIÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A partir de 1º de maio de 2013 o valor da bolsa auxílio aos estagiários, nos convênios que o Executivo Municipal de Esteio mantém ou vier a manter com instituições públicas ou privadas de estágio, previsto na Lei Municipal nº 5476/2012, serão reajustados em 7% (sete) por cento.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de Maio de 2013.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.